



# **Política de Estágio Supervisionado para o Curso de Serviço Social**

## **Responsáveis**

Profª Drª Alzira Maria Baptista Lewgoy

Profª Drª Dolores Sanches Wunsch

Profª Drª Jussara Maria Rosa Mendes

Profª Drª Miriam Thais Guterres Dias

Prof Dr Sergio Antonio Carlos

Profª Drª Tatiana Reidel

Porto Alegre, outubro de 2011

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>                                                                                                             | <b>03</b> |
| <b>2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO<br/>SUPERVISIONADO .....</b>                                                      | <b>04</b> |
| <b>3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO<br/>E NÃO-OBRIGATÓRIO.....</b>                                                      | <b>07</b> |
| <b>4. O PROCESSO DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO<br/>SOCIAL: ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E ESTRATÉGIAS<br/>DE OPERACIONALIZAÇÃO.....</b> | <b>09</b> |
| <b>4.1. Orientação Pedagógica.....</b>                                                                                                  | <b>09</b> |
| <b>4.2 Organização Pedagógica e Estratégias de Operacionalização.....</b>                                                               | <b>10</b> |
| <b>4.2.1 Estágio Curricular Obrigatório.....</b>                                                                                        | <b>10</b> |
| <b>4.2.2 Estágio Curricular Não-Obrigatório.....</b>                                                                                    | <b>14</b> |
| <b>5. ATRIBUIÇÕES DOS SUJEITOS E INSTÂNCIAS ENVOLVIDAS NO<br/>ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....</b>                                           | <b>16</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                                                                                | <b>22</b> |

## 1. APRESENTAÇÃO

Neste documento são apresentadas as diretrizes que norteiam a Política de Estágios do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS<sup>1</sup>. Curso este vinculado ao Instituto de Psicologia, como parte do projeto REUNI proposto pela UFRGS, aprovado em 17 de julho de 2009, através da Decisão 259/2009 do Conselho Universitário da UFRGS. O curso – noturno - iniciou em março de 2010, e possui ingresso anual de 30 alunos.

O Estágio do Curso de Serviço Social é um dos componentes curriculares na formação dos futuros assistentes sociais e se constitui por atividades prático-aplicativas do aluno através de sua inserção no espaço sócio institucional sob supervisão direta de profissionais Assistentes Sociais, realizada diretamente nos diferentes espaços de inserção e pelos professores do curso (Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, 2008, fl.20). Visando garantir a permanente relação entre teoria e prática na Grade Curricular são oferecidas as disciplinas de Oficina de Serviço Social, do 1ª ao 4º semestre, objetivando estabelecer: contato com a realidade social; preparação para a produção científica; aproximação com os espaços sócio-ocupacionais e o aprofundamento teórico-prático sobre o trabalho do assistente social.

O estágio supervisionado no curso de Serviço Social da UFRGS apresenta como uma de suas premissas oportunizar ao (a) estudante o estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão. É competência da COMGRAD/SSO exercer a coordenação do estágio e realizar o credenciamento dos campos. Os campos poderão ser os órgãos públicos, organizações não governamentais e os projetos de extensão da Universidade, bem como articulação com os projetos de pesquisa do corpo docente do Curso e das Áreas afins.

---

<sup>1</sup> A Política Nacional de Estágio (PNE) indica que as Unidades de Formação Acadêmicas (UFAs) elaborem suas respectivas Políticas de Estágio, coerentes com toda normatização e legislação em vigor. Tal política de estágio deve constar no projeto pedagógico das Unidades de Formação Acadêmica e ser amplamente divulgada junto aos sujeitos envolvidos no estágio, aos setores da universidade e da categoria, visando fortalecer coletivamente as diretrizes para o estágio supervisionado no Serviço Social.

## 2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Os princípios que norteiam as Diretrizes de Estágio Supervisionado em Serviço Social/UFRGS estão em consonância com os princípios éticos-políticos da categoria e, nesta perspectiva, com as diretrizes curriculares juntamente com a Lei de regulamentação da profissão e o Código de Ética (1993) que dão sustentação ao projeto profissional.

[. . .] as normativas morais e/ou prescrições de direitos e deveres: eles envolvem, ademais as opções teóricas, ideológicas e políticas dos profissionais - por isso mesmo a contemporânea designação de projetos profissionais como ético-políticos revela toda sua razão de ser: uma indicação ética só adquire efetividade histórico-concreta quando se combina com uma direção político-profissional (NETTO, 2006, p.148).

Busca-se garantir uma formação que se baseia na teoria social crítica e vincula-se a um projeto societário que tem como objetivo a construção de uma nova ordem social baseada na justiça social e equidade, através da efetivação da dimensão ética, da defesa de seus princípios, e de sua dimensão política intrínseca no trabalho profissional dos assistentes sociais.

Os princípios norteadores do estágio supervisionado baseiam-se nos valores assumidos pelo Projeto Ético-Político da profissão e se referem à **liberdade** como valor ético central rompendo com o conservadorismo e elegendo como princípios a **democracia, os direitos humanos, a cidadania, a equidade, a justiça social e o pluralismo**. Esta opção direciona o projeto profissional vinculado à construção de uma nova ordem societária, sem dominação de classe, etnia e gênero articulando-se com os movimentos e categorias profissionais na luta dos trabalhadores e comprometendo-se em garantir qualidade **nos serviços prestados** à população, exercendo o serviço social **sem ser discriminado ou discriminar**.

Estes princípios apresentam uma clara direção social e se fundamentam nos avanços obtidos pela categoria dos assistentes sociais, nos quais se destacam a importância dos valores assumidos pela profissão (Código de Ética de 1993) onde a ética é transversal, presente em toda dimensão profissional.

O processo de formação do assistente social com esta orientação possibilita o exercício do princípio do **pluralismo** onde se tornam possíveis reflexões e debates sobre as várias perspectivas teóricas que se confrontam durante o processo de formação. Enquanto **princípios formativos** destacam-se a **transversalidade da ética e da pesquisa**, constituindo os eixos fundamentais das Diretrizes Curriculares para o Serviço Social, definindo e orientando o futuro profissional.

Assim também os princípios da **indissociabilidade entre as dimensões da competência teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e a articulação entre formação e exercício profissional** que é possível de materializar-se através do rigor histórico e teórico-metodológico no trato da realidade social e suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade tendo em vista que segundo as Diretrizes Curriculares (ABESS, 1996, p. 147) a formação profissional “[. . .] deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à apreensão crítica dos processos sociais numa perspectiva de totalidade”.

Elege-se também como princípio do estágio supervisionado a garantia do **conhecimento teórico-intelectual** para superar a fragmentação no processo de formação resgatando esta [. . .] dupla conjunção – rigor teórico metodológico e acompanhamento da dinâmica societária que permitira atribuir um novo estatuto à dimensão interventiva e operativa da profissão (CARDOSO et. al, 1997, p.17).

Para garantir o princípio do conhecimento teórico-intelectual alia-se o princípio da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, pois compreende-se que a vivência do estágio possibilita a articulação desta tríade e, através dela, a aplicabilidade da dimensão teórico-metodológica indissociada da atitude investigativa, apreendida como “estratégia contínua de formação” (BOSCHETTI, 2004, p.29).

O princípio da **unidade teoria-prática**<sup>2</sup> e da **interdisciplinaridade** desenvolve-se através da permanente articulação e complementariedade que o estagiário fará entre os conteúdos teóricos, éticos, políticos e culturais na intervenção nos processos sociais. Orienta também para a indissociabilidade dos conhecimentos no processo de formação e intervenção, o que possibilita a apreensão dos processos de trabalho em que o assistente social se insere, a partir dos eixos: teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político nos diferentes espaços sócio-ocupacionais que se constituirão como campo de estágio.

Outro princípio refere-se à **indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e de campo**, pois se busca aproximar estes sujeitos e seus processos de trabalho, na perspectiva de superar

[. . .] o famoso distanciamento entre o trabalho intelectual, de cunho teórico-metodológico, e o exercício da prática profissional cotidiana. Esse é um desafio colocado por estudantes e profissionais ao salientarem a defasagem entre as bases de fundamentação teórica da profissão e o trabalho de campo (IAMAMOTO, 2001, p. 52).

Esta se dará pelo “elo” que se constitui através das supervisões de campo e acadêmica que oportunizarão a qualidade no processo de ensino-aprendizagem através de um processo didático-pedagógico que perpassa o deciframento da realidade social, o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações refletidas, analisadas e supervisionadas. Para isso, será garantida a supervisão do estagiário pelo supervisor de campo e pelo supervisor acadêmico, através de encontro, planejamento, avaliação e troca entre estes três sujeitos.

Destaca-se, também, como princípio do estágio supervisionado a **articulação entre universidade e sociedade**, uma vez que se compreende que o conhecimento construído ao longo do processo de formação possibilita ao estagiário a leitura crítica da realidade social, bem como a capacidade técnico-operativa de dar

---

<sup>2</sup> [...] teoria e prática mantêm uma relação de unidade na diversidade, formam uma relação intrínseca, sendo o âmbito da primeira o da “possibilidade” e o da segunda o da “efetividade”. Transmutar da possibilidade à efetividade requer mediações objetivas e subjetivas que se relacionam. (SANTOS, 2010, p.5)

respostas às demandas da sociedade numa perspectiva de construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

### **3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO.**

No âmbito da Política Nacional de Educação, a definição atual de estágio supervisionado está na Lei 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. No seu artigo 1º define: “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”. No mesmo artigo, em seu parágrafo 1º consta que “O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando”.

Neste âmbito, os estágios passam a ter duas modalidades: obrigatório e não obrigatório, como consta no artigo 2º da mesma lei, de acordo com a determinação das diretrizes curriculares e conforme a etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. No parágrafo 1º: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. No parágrafo 2º: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

O Estágio Supervisionado em Serviço Social é uma atividade que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio institucional, visando sua capacitação para o exercício profissional. Esta supervisão é sistemática e realizada conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, apoiada em planos de estágio elaborados de forma integrada pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio (CFESS, RESOLUÇÃO Nº 533, de 29 de setembro de 2008). Esta definição se apoia no parecer CNE/CES nº 492/2001, homologado pelo Ministro de Estado da Educação em 09 de julho de 2001 e

consubstanciado na Resolução CNE/CES 15/2002, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2002, que aprovou as diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social.

Os pressupostos desta definição estão contidos na Lei de Regulamentação da Profissão, n.º 8.662, de 07 de junho de 1993 e o Código de Ética do/a Assistente Social, do mesmo ano. O seu inciso VI estabelece que, o “treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social é uma atribuição privativa do assistente social”, conforme artigo 5º da lei de regulamentação da profissão. No artigo 14 da mesma lei, no seu parágrafo único, está definido que “somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social”.

O disposto no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social veda a prática de estágio sem a supervisão direta, conforme artigo 4º na alínea d: “compactuar com o exercício ilegal da Profissão, inclusive nos casos de estagiários/as que exerçam atribuições específicas, em substituição aos/às profissionais”; na alínea e: “permitir ou exercer a supervisão de aluno/a de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao/à aluno/a estagiário/a”.

A relevância do estágio supervisionado está associada ao caráter interventivo da profissão do assistente social, consubstanciado na qualidade e rigor teórico-metodológico sustentado pela pesquisa, no exercício profissional em permanente reflexão e na posição crítica dos contextos econômicos, políticos e sociais, na direção da garantia dos direitos sociais a todos os cidadãos brasileiros. Neste âmbito o estágio supervisionado presente no processo de ensino-aprendizagem em Serviço Social tem relevância, pela possibilidade de oferecer ao aluno materialidade a projetos profissionais nos mais variados espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, considerando suas singularidades e particularidades, numa perspectiva ética e política.

#### **4. O PROCESSO DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E ESTRATÉGIAS DE OPERACIONALIZAÇÃO**

O processo de supervisão de estágio em Serviço Social articula formação e exercício profissional e configura-se pelo trabalho do assistente social na docência e nos campos de estágio, cuja relação com os estudantes é permeada pela dimensão pedagógica por articular ensino e serviço na efetivação da competência profissional. Desse modo é relevante que durante o processo formativo os estudantes se apropriem de diferentes e complementares conteúdos sobre a supervisão de estágio em serviço social. Esta política tem como orientação pedagógica a metodologia da problematização, uma organização pedagógica e estratégias de operacionalização que alicerçam o processo de supervisão e ancoram o estágio curricular obrigatório e não-obrigatório do Curso de Serviço Social/UFRGS.

##### **4.1. Orientação Pedagógica**

O processo pedagógico da supervisão de estágio está sustentado pela metodologia da problematização<sup>3</sup>, por ser um processo que demanda um movimento dialético. Este movimento é feito pela mediação da análise, ou seja, pelas abstrações e determinações mais simples constituindo uma orientação segura tanto para o processo de descoberta de novos conhecimentos (o método científico) como para o processo de transmissão-assimilação de conhecimento (o método de ensino) (SAVIANI, 1983). Esse processo de construção de conhecimentos vai possibilitando posturas e habilidades que vão se constituindo, pois esse movimento requer "[...] mobilização para o conhecimento, construção do conhecimento e elaboração e expressão da síntese do conhecimento" (VASCONCELLOS, 1999, p. 46).

Desse modo busca-se, nesse processo, que o estagiário possa revelar a capacidade de questionar, problematizar, conhecer e movimentar-se dentro dos cenários de práticas e da universidade, ancorado nos princípios e valores humanistas previstos no Código de Ética Profissional. Outra capacidade que se faz

---

<sup>3</sup> A primeira referência para essa metodologia é o Método do Arco, de Charles Maguerez, o qual é conhecido pelo esquema apresentado por Bordenave e Pereira (1986), que consta de cinco etapas que se desenvolvem a partir da realidade ou um recorte da realidade: a) Observação da Realidade; b) Pontos-Chave; c) Teorização; d) Hipóteses de Solução; e) Aplicação à Realidade (prática).

necessária é a de demonstrar a habilidade de investigar a realidade socioinstitucional estabelecendo um movimento reflexivo entre as dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política.

Em síntese, a metodologia da problematização caminha de forma reflexiva, passando por etapas distintas e encadeadas a partir de um problema detectado na realidade, através de um conjunto de métodos, técnicas, procedimentos ou atividades intencionalmente selecionados e organizados em cada etapa, de acordo com a natureza do problema em estudo e as condições gerais dos participantes. Volta-se para a realização do propósito maior, que é preparar os acadêmicos para tomar consciência de seu mundo e atuar intencionalmente para transformá-lo, sempre para melhor, para um mundo e uma sociedade que permitam uma vida mais digna para o próprio homem (BERBEL, 1998).

## **4.2 Organização Pedagógica e Estratégias de Operacionalização:**

### **4.2.1 Estágio Curricular Obrigatório:**

No que se refere à realização do estágio supervisionado curricular-obrigatório, destaca-se que somente tendo cumprido 80 créditos referente às disciplinas obrigatórias do curso é que o estudante poderá iniciar a atividade de estágio. A carga horária do estágio curricular obrigatório é de 480 horas, distribuídas em estágios I, II e III a serem realizados em semestres subsequentes a partir da 5ª etapa do Curso. A carga horária das atividades de campo deve ser de no máximo, 30h semanais (conforme Lei 11.788, de 25/09/ 2008), e não menos que 08 horas semanais. Ressalta-se, ainda, que para garantir a processualidade e a qualidade do aprendizado, os três estágios devem ser realizados preferencialmente no mesmo Campo de estágio. Constituem-se etapas deste processo:

### **1ª Etapa: Credenciamento**

#### **Credenciamento dos campos de estágio na UFRGS:**

As organizações/campos de estágio deverão possuir vínculo institucional com a Universidade, pactuado por meio de termo de compromisso de estágio e

facultativamente por meio de convênio, contrato, projeto ou outra modalidade de cooperação interinstitucional, conforme o art. 8º da Lei nº 11.788. A COMGRAD/SSO realizará um credenciamento de potenciais locais de estágio obrigatório, por meio de formulário eletrônico.

Constituem-se campos de estágio as empresas, as organizações governamentais federais, estaduais, municipais e não-governamentais. Os campos de extensão da universidade também se constituirão campo de estágio tendo em vista que a extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável entre universidade e sociedade (PNE, 2009).

O credenciamento dos campos de estágio onde o(a) estagiário(a) já apresenta vínculo empregatício, terá sua viabilidade condicionada a situações nas quais sejam esgotadas todas as possibilidades do(a) estudante se inserir como estagiário (a) em outro local, mediante avaliação da COMGRAD/SSO. Nestes casos, as atividades devem ser explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio, apontando a diferenciação entre as atividades de estágio e de trabalho, a especificação do horário de trabalho e do horário de estágio do (a) estudante trabalhador e a necessária alocação do estudante em setor de serviço diferente da sua lotação original.

#### **Credenciamento do supervisor de campo:**

A partir do credenciamento da organização/campo de estágio, o assistente social que deseja ser supervisor de campo deverá realizar ou já ter realizado o “Curso de Atualização de Supervisores de Estágio em Serviço Social”. Este curso visa a formação, atualização, acompanhamento e avaliação permanente de supervisores. A Universidade deverá assegurar um curso anual, uma vez que se tratar de pré-requisito para que o assistente social seja supervisor de campo de estudantes do curso de Serviço Social/ UFRGS.

#### **Credenciamento de supervisores acadêmicos e de campo no CRESS:**

Após credenciamento do supervisor de campo e indicação do supervisor acadêmico do curso de Serviço Social, caberá à COMGRAD/SSO informar ao CRESS 10ª Região os locais de estágio, o nome do supervisor de campo e do supervisor acadêmico e os respectivos números do registro no Conselho.

## **2º etapa: Execução da supervisão acadêmica:**

O processo de supervisão acadêmica se efetivará através de grupos compostos de no máximo dez estagiários. As supervisões ocorrerão a partir de encontros sistemáticos grupais e individuais. Também serão parte das atividades acadêmicas as reuniões sistemáticas entre os supervisores acadêmicos. O acompanhamento do processo de supervisão ocorrerá por meio de encontros entre os supervisores acadêmicos e os assistentes sociais, supervisores de campo, e o estudante, com objetivo de viabilizar a elaboração de estratégias conjuntas em tríade. Destaca-se ainda a relevância da participação dos supervisores acadêmicos e de campo nas atividades do Fórum de Supervisão<sup>4</sup>.

As exigências de cada nível de estágio devem seguir especificidades e atividades progressivas, coerentes com os conteúdos e os objetivos nos estágios obrigatórios em Serviço Social I, II e III, conforme descritos no quadro a seguir:

---

<sup>4</sup> O Fórum de Supervisores constitui-se um espaço propício para fomentar as trocas de experiências e discussões que perpassam o estágio e promovem a interlocução entre os profissionais, estudantes e docentes. No Rio Grande do Sul o Fórum Estadual foi implantado em novembro de 2010 pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS - da Região Sul I; Conselho Regional do Serviço Social - CRESS.-10ª Região, e com representatividade de 80% das UAFS do RS.

**Quadro nº 1- Níveis de Estágio: conteúdos e objetivos**

| Nível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Súmula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estágio I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Conhecimento e compreensão do território e do campo de estágio através da realização de processo de análise sócio institucional: caracterização da população usuária e das expressões da questão social, objeto de trabalho do assistente social; análise da política social específica que orienta os serviços na organização; identificação dos demais elementos constitutivos do processo de trabalho que se insere o assistente social; propostas de intervenção. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserir o estagiário no espaço sócio institucional para acompanhamento e observação do processo de trabalho do qual o assistente social se insere na organização;</li> <li>• Caracterizar os sujeitos usuários e as demandas advindas das diferentes instâncias (usuário, instituição);</li> <li>• Identificar as expressões da questão social que perpassam a realidade sócio institucional;</li> <li>• Elaborar a análise sócio institucional tendo como referencia o materialismo-dialético-histórico;</li> <li>• Identificar possibilidades de intervenção nos seus campos de estágio.</li> </ul> |
| <b>Estágio II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Desenvolvimento da atitude investigativa, propositiva e interventiva reconhecendo a dimensão técnico-operativa, ancorada nas dimensões teórico-metodológica e ético-política. Elaboração e execução do projeto de trabalho que contemple as demandas dos usuários e das ações propostas pelo Serviço Social no campo de estágio.                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construir um projeto de trabalho de acordo com a dinâmica e as contingências do contexto socioinstitucional;</li> <li>• Executar o projeto de trabalho articulado às dimensões teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo em consonância às exigências cotidianas do trabalho profissional;</li> <li>• Acompanhar o trabalho profissional do supervisor de campo na dinâmica sócio institucional;</li> <li>• Aprofundar a análise da política social específica que orienta os serviços, programas e projetos na organização;</li> </ul>                                                |
| <b>Estágio III</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sistematização da avaliação de contexto, do processo e do produto vivenciados nos estágios, articulados com os fundamentos ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo. Elaboração da análise crítica do processo de aprendizagem.                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refletir sobre a efetividade e o alcance social do processo de trabalho;</li> <li>• Explicar as alterações realizadas no projeto de trabalho como consequência da análise sistemática e reflexiva da realidade socioinstitucional e social;</li> <li>• Construir análises teórico-reflexivas sobre o cotidiano de estágio e o desenvolvimento da instrumentalidade com qualidade e consistência teórico-metodológica e ético-política.</li> </ul>                                                                                                                                                     |
| <b>Avaliação</b><br>A avaliação, nos três níveis de estágio, se operacionalizará através de seguintes aspectos: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Avaliação do processo de supervisão que contemplará a avaliação do supervisor pedagógico/supervisor de campo e auto-avaliação do estudante. <b>(Peso 3)</b></li> <li>b) Avaliação dos documentos de acompanhamento do processo, sob responsabilidade do supervisor pedagógico. <b>(Peso 4)</b></li> <li>c) Relatório semestral <b>(Peso 3)</b></li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

#### **4.2.2 Estágio Curricular Não-Obrigatório:**

A realização do estágio supervisionado curricular não-obrigatório do curso de Serviço Social/UFRGS está alicerçada na resolução nº 29/2009-CEPE/ UFRGS. O estudante poderá realizar estágio não-obrigatório se atender os seguintes pré-requisitos:

[ . . . ] I – estar regularmente matriculado; II - ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado; III – possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 50% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo Curso, ressalvado o disposto no §2º. IV – não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele em que houver o pedido de concessão ou renovação do estágio, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 25% das atividades de ensino em que esteve matriculado. V – ter plano de atividades, com concordância do professor orientador, aprovado pela COMGRAD (Art.5º da Res. 29/2009/CEPE/UFRGS).

Destaca-se ainda, referendando a Lei nº 11.788/08 que as atividades do estágio curricular não-obrigatório não poderão iniciar antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, por todas as instâncias envolvidas no processo. Enfatiza-se que a Universidade possui uma Política de Extensão, pesquisa e de Assistência Estudantil o que será reforçado junto aos estudantes para que estes priorizem a realização dos estágios obrigatórios. Constituem-se etapas deste processo:

#### **Credenciamento dos campos de estágio:**

O credenciamento de locais para realização de estágio não-obrigatório é de responsabilidade do Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI), vinculado à Pró-reitoria de Graduação. A unidade concedente firma com a Universidade um Convênio, nos termos da Resolução nº 29/2009 CEPE-UFRGS. É atribuição da COMGRAD/SSO, analisar e aprovar o plano de atividades, constante do Termo de Compromisso de Estágio, e indicar um professor orientador para viabilização do estágio não-obrigatório.

### **Credenciamento dos supervisores de campo ao CRESS:**

É responsabilidade da COMGRAD/SSO informar ao CRESS 10ª Região, os locais credenciados, bem como o nome e o registro no Conselho dos supervisores de campo e acadêmicos.

**Autorização pela COMGRAD/SSO da realização do estágio estará condicionada a:**

- a) Quando da primeira solicitação, o aluno deverá encaminhar à COMGRAD a solicitação através de formulários específicos assinados por ele e pelo supervisor local. Deverá constar uma breve descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- b) Para a renovação do estágio além da documentação acima deverá ser entregue um relatório do estagiário indicando as atividades que desenvolveu no período anterior com a relação que estabelece com as disciplinas cursadas no mesmo período. Este relatório deverá ser complementado com uma avaliação do supervisor local;
- c) Em ambos os casos o plano de atividades (e o relatório quando couber) será(ão) analisado(s) pelo professor orientador com base no projeto pedagógico do curso de Serviço Social da UFRGS e a compatibilidade do que o estagiário estará executando com os conteúdos já cursados e as disciplinas em que o aluno está matriculado;
- d) Acompanhamento do processo de estágio não-obrigatório pelo supervisor acadêmico e supervisor de campo;

O processo de acompanhamento do estágio curricular não-obrigatório será realizado por meio de encontros coletivos periódicos entre os supervisores acadêmicos e o grupo de estagiários. Também fará parte deste processo contatos e reuniões entre os supervisores acadêmicos e os supervisores de campo, para avaliação do estagiário. Destaca-se, ainda, a indicação de participação dos supervisores de campo nas atividades do Fórum de Supervisão Estadual.

## 5. ATRIBUIÇÕES DOS SUJEITOS E INSTÂNCIAS ENVOLVIDAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Em consonância com um conjunto de legislações e resoluções CFESS/ABEPSS indica-se como atribuições dos supervisores acadêmicos, de campo e estagiários, envolvidos com o estágio supervisionado:

**5. 1. Aos supervisores acadêmicos** compete garantir a direção explicitada no projeto pedagógico do Curso de Serviço Social da UFRGS através das seguintes ações:

- a) orientar os estagiários e avaliar seu aprendizado, em constante diálogo com o supervisor de campo, visando a qualificação do estudante durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio;
- b) Orientar os supervisores de campo e estagiários sobre a política de estágio, inserindo o debate atual do estágio supervisionado e seus desdobramentos no processo de formação profissional;
- c) Orientar os estagiários na elaboração do Plano de Estágio, conjuntamente com os supervisores de campo, de acordo com os objetivos acadêmicos, em consonância com o projeto pedagógico e com as demandas específicas do campo de estágio;
- d) Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos estagiários por meio de encontros sistemáticos, com horários previamente estabelecidos, contribuindo na efetivação da supervisão direta e de qualidade, juntamente com o supervisor de campo;
- e) Auxiliar o estagiário no processo de sistematização do conhecimento, orientando e revisando suas produções teóricas, como também contribuindo no processo pedagógico de análise do trabalho profissional;
- f) Receber, ler, manter sigilo e observar criticamente as sínteses profissionais construídas pelos estagiários, conduzindo a supervisão embasada em pressupostos teóricos, ético, políticos, técnico-operativos que contribuam com uma formação integral;

- g) Organizar e participar de reuniões, encontros, seminários e outras atividades que se fizerem necessárias, com os supervisores de campo para atualizações acerca de demandas à profissão, qualificação do processo de formação e exercício profissional e o aprofundamento teórico sobre temáticas pertinentes à efetivação da supervisão direta.
- h) Acompanhar a trajetória acadêmica do(a) estagiário(a), no que se refere ao processo de estágio, por meio da documentação específica exigida pelo processo didático de aprendizagem conforme diretrizes do Curso de Serviço Social/UFRGS;
- i) Fornecer, à COMGRAD/SSO, os documentos necessários para compor o prontuário de cada estagiário;
- j) Receber e analisar o controle de frequência, relatórios e demais documentos solicitados para avaliação dos acadêmicos em cada nível de estágio;
- k) Avaliar o estagiário emitindo parecer sobre sua frequência, desempenho e atitude ético-crítica e técnico-política no exercício do estágio, atribuindo o respectivo conceito;
- l) Encaminhar à COMGRAD/SSO, relato de demandas específicas ou irregularidades ocorridas junto aos campos.
- m) Analisar e acompanhar as condições necessárias para o pleno desenvolvimento do estágio supervisionado nos campos de estágio em consonância com a PNE (2009).

## **5.2. Aos supervisores de campo compete:**

- a) promover a inserção, o acompanhamento, a orientação e a avaliação do estudante no campo de estágio, em conformidade com a Política de estágio do Curso de Serviço Social da UFRGS, e em consonância com o projeto pedagógico do Curso e com os programas institucionais vinculados aos campos de estágio garantindo diálogo permanente com o supervisor acadêmico, no processo de supervisão;
- b) Comunicar à COMGRAD/SSO o número de vagas por semestre e definir, em consonância com o calendário acadêmico e conjuntamente o início das atividades

de estágio do respectivo período, a inserção do estudante no campo de estágio e o número de estagiários por supervisor de campo, em conformidade com a legislação vigente;

c) Elaborar e encaminhar à COMGRAD/SSO o plano de estágio, contemplando a sistemática de supervisão ao estagiário.

d) Certificar se o campo de estágio está na área do Serviço Social, em conformidade às competências e atribuições específicas, previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993, objetivando a garantia das condições necessárias para o que exercício profissional seja desempenhado com qualidade e competência técnica e ética, requisitos fundamentais ao processo de formação do estagiário;

e) Oportunizar condições institucionais para o desenvolvimento das competências e habilidades do estagiário, assumindo a responsabilidade direta das ações desenvolvidas pelo Serviço Social na instituição conveniada;

f) Disponibilizar ao(à) estagiário(a) a documentação institucional e de temáticas específicas referentes ao campo de estágio;

g) Participar efetivamente na elaboração do projeto de trabalho dos supervisionados, de acordo com o projeto pedagógico do curso, em parceria com o(a) supervisor(a) acadêmico(a), e manter cópia do referido documento no local de estágio;

h) Realizar encontros semanais, individuais e/ou grupais com os estagiários para acompanhamento das atividades de estágio e discussão do processo de formação profissional e seus desdobramentos, bem como de estratégias pertinentes ao enfrentamento das questões inerentes ao cotidiano profissional;

i) Participar efetivamente do processo de avaliação continuada do estagiário, juntamente, com o supervisor acadêmico; quando da avaliação semestral, emitir parecer de acordo com instrumental qualitativo, fornecido pela Comissão de Estágio;

j) Participar das reuniões, encontros de monitoramento, avaliação e atualização, seminários, fóruns de supervisores e demais atividades que garantam o estabelecimento da unidade imprescindível ao processo pedagógico inerente ao estágio supervisionado;

- l) Encaminhar sugestões e dificuldades à Comissão de Estágio quando julgar necessário;
- m) Manter o controle atualizado da folha de frequência do estagiário, observando a carga horária exigida no respectivo nível de estágio e atestando o número de horas realizado pelo estagiário;
- n) Atender às exigências de documentação e avaliação solicitadas pela COMGRAD/SSO;
- o) Participar juntamente com a supervisão acadêmica e a Comissão de Estágio/COMGRAD/SSO nas decisões e encaminhamentos dos casos de desligamento de estagiários;

### **5.3 Responsabilidades comuns do Supervisor acadêmico e do Supervisor de campo:**

- a) Avaliar conjuntamente a pertinência de abertura e encerramento do campo de estágio;
- b) Acordar conjuntamente o início do estágio, a inserção do estudante no campo de estágio, bem como o número de estagiários por supervisor de campo, em consonância a PNE (2009).
- c) Planejar conjuntamente as atividades inerentes ao estágio, estabelecer o cronograma de supervisão sistemática e presencial, que deverá constar no plano de estágio;
- d) Realizar reuniões de orientação, bem como discutir e formular estratégias para resolver problemas e questões atinentes ao estágio;
- e) Atestar/reconhecer as horas de estágio realizadas pelo estagiário, bem como realizar avaliação conjunta com o aluno relativo ao processo de estágio.

### **5.4. Ao estagiário compete:**

- a) Regularizar, junto a Universidade a documentação necessária para o início do estágio obrigatório;

- b) Conhecer e compreender a realidade social, inserido no processo de ensino-aprendizagem, construindo conhecimentos e experiências coletivamente que solidifiquem a qualidade de sua formação;
- c) Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais da profissão, das normas da instituição campo de estágio e da Universidade;
- d) Informar ao supervisor de campo, ao supervisor acadêmico, a Comissão de Estágio/COMGRAD/SSO de acordo com a situação existente, qualquer atitude individual, exigência ou atividade desenvolvida no estágio, que infrinja os princípios e preceitos da profissão;
- e) Agir com competência técnica e política nas atividades desenvolvidas no processo de realização do estágio supervisionado;
- f) Comunicar e justificar com antecedência ao supervisor acadêmico, ao supervisor de campo e/ou a Comissão de estágios, de acordo com a situação existente, quaisquer alterações, relativas a sua frequência, entrega de trabalhos ou atividades previstas;
- g) Participar efetivamente das supervisões acadêmicas e de campo, tanto individuais como grupais, realizando o conjunto de exigências pertinentes à referida atividade;
- h) Comprometer-se com os estudos realizados nos grupos de supervisão de estágio, com a participação nas atividades concernentes e com a documentação solicitada.

## **5.5. Da Comissão de Estágio:**

A Comissão de Estágio do Curso de Serviço Social/UFRGS é uma comissão auxiliar da COMGRAD do Curso de Serviço Social, sendo responsável pela gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos estágios obrigatórios e não obrigatórios do curso.

### **5.5.1 São atribuições da Comissão de Estágio:**

- a) Executar a organização pedagógica e as estratégias de operacionalização do processo de supervisão de estágio;
- b) Credenciar e descredenciar os campos de estágio, a partir dos critérios estabelecidos na Política de Estágio do Curso;
- c) Informar a COMGRAD/SSO, até 30 dias antes do último dia de aulas de cada semestre, sobre os locais de estágios obrigatórios credenciados para o semestre subsequente;
- d) Analisar quaisquer questões e demandas relacionadas a estágios do Curso de Serviço Social;
- e) Desenvolver atividades com o intuito de divulgar as modalidades de estágios entre os alunos do curso, bem como promover atividades de integração relacionadas aos estágios.

5.5.2 A Comissão de Estágios será integrada por três professores representantes do curso de Serviço Social indicados formalmente pela COMGRAD/SSO um deles obrigatoriamente deverá ser membro da COMGRAD/SSO. Além dos professores o Técnico em Assuntos Educacionais (TAE) da COMGRAD/SSO deverá fazer parte;

5.5.3. O mandato dos membros terá a duração de dois anos, devendo coincidir com igual período de mandato da COMGRAD/SSO. No caso de substituição de membros, os substitutos deverão cumprir o tempo restante do mandato;

5.5.4. A Comissão de Estágios deverá eleger, entre os seus membros, um coordenador e um coordenador substituto.

5.5.5. São atribuições do coordenador da Comissão de Estágios:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Estágios;
- b) Encaminhar para a homologação e normatização da COMGRAD/SSO, as decisões e propostas da Comissão de Estágios.

5.5.6. A Comissão de Estágios reunir-se-á mensalmente durante o período letivo, e sempre que necessário para atender as demandas relacionadas aos estágios do Curso de Serviço Social e deliberará com a maioria dos seus membros.

5.5.7. Compete à Comissão de Graduação do Curso de Serviço Social decidir sobre questões não previstas neste documento

## REFERÊNCIAS

BERBEL, Neuci Aparecida Navas. A problematização e a aprendizagem baseada em problemas: diferentes termos ou diferentes caminhos. **Interface - Comunicação, Saúde e Educação**, Botucatu, v. 2, n. 2, p. 139-154, fev. 1998.

BORDENAVE, Juan Dias; PEREIRA, Adair Martins. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

BOSCHETTI, Ivanete. O desenho das diretrizes curriculares e dificuldades na sua implementação. **Temporalis**, Porto Alegre, n. 8, p. 17-30, jul./dez. 2004.

BRASIL. [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#). Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 25 set. 2008. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2008/11788.htm>>. Acesso em: 30 nov. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Superior. **Diretrizes curriculares da ABEPSS 1999**. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/documentos.php>>. Acesso em: 23 ago. 2011.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 7ª REGIÃO. **Coletânea de leis e resoluções**: assistente social: ética e direitos. 4. ed. Rio de Janeiro: CRESS-7, 2004.

CARDOSO, Isabel Cristina da Costa et al. Proposta básica para o projeto de formação profissional: novos subsídios para o debate. **Caderno ABESS**, São Paulo, n. 7, 1997.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Serviço social**: direitos e competências profissionais. Brasília, DF: CFESS, 2009.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 273/1993**. Alterações produzidas pelas Resoluções CFESS, 293/94, 333/96 e 594/11. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. Brasília, DF: CFESS, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução nº 533/2008.** Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social. Brasília, DF: CFESS, 2008.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 10ª REGIÃO. **Cartilha de orientação sobre a legislação de estágios.** Porto Alegre: CRESS-10, 2009.

FERREIRA, Ivanete Boschetti. O desenho das diretrizes curriculares e dificuldades na sua implementação: o ensino do trabalho profissional: desafios para a afirmação das diretrizes curriculares e do projeto ético-político. **Temporalis**, Brasília, DF, v. 4, n. 8, p. 17-30, 2004.

FORMAÇÃO profissional: trajetórias e desafios. **Cadernos ABESS**, São Paulo, n. 7, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 31. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005. (Coleção Leitura).

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. Reforma do ensino superior e Serviço Social. **Temporalis**, Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 35- 80, jan./jun. 2000.

\_\_\_\_\_. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. In.: **Atribuições privativas do(a) assistente social em questão.** Brasília, DF: CFESS, 2002.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de estágio em Serviço Social:** desafios para a formação e o exercício profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético- político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete et al. (Org.). **Serviço social e saúde:** formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

POLÍTICA Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. **Temporalis**, Brasília, DF, v. 1, n. 17, jan.-jul. 2009.

PROPOSTA básica para o projeto de formação profissional. **Serviço social & sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 50, p. 143- 171, abr. 1996.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **na prática a teoria é outra?**: mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. São Paulo: Cortez, 1983.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 29/2009**. Aprova o regulamento do programa de estágio não obrigatório na UFRGS. Porto Alegre: UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cepe/legislacao/Res29-09.htm>>. Acesso em: 31 out. 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Projeto pedagógico do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção do conhecimento em sala de aula**. São Paulo: Libertad, 1999. (Cadernos Pedagógicos do Libertad).

YAZBEK, Maria Carmelita; SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Das origens à atualidade da profissão: a construção da pós-graduação em Serviço Social no Brasil. In.: CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de; SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Org.). **Serviço Social, pós-graduação e produção de conhecimento no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2005.